



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 217/85

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no setor Câmara Municipal na seguinte dotação:

3.1.9.2 - DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$2.851.259

Art. 2º - Os recursos para este fim, serão resultantes de anulação-parcial de dotação da Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES., 22 de março de 1985.


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal